

Pedido de Esclarecimento nº 09/2019

Pregão 01/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação e contínuo, para atender a Conab/RS.

Abaixo transcrevemos o pedido de esclarecimento e a resposta da CONAB.

Pedido de esclarecimento:

Solicito esclarecimento quanto ao pregão eletrônico já informado anteriormente.

Os cargos de Servente de Limpeza e Contínuo são vinculados a mesma CCT (IND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.078.325/0001-75; SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO RGS-SEEAC/RS, CNPJ n. 90.601.956/0001-31). Desta forma questionamos se está correto o entendimento desta empresa, que para o cargo de Servente foi considerado a CCT 2018 e para o cargo de contínuo foi considerado a CCT 2019.

Para realizar a planilha de custo deveremos considerar ambas as CCTs?

Resposta da CONAB:

Sim, está correto o entendimento dessa empresa.

Para composição dos valores dos serviços de limpeza e conservação deve ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018.

Para composição dos valores do serviço de contínuo deve ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

[original assinado]
LISÂNDRA BEATRIZ CICERI